



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2016 PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 034/2016

Denominação:	_____
CNPJ nº.	_____
Endereço:	_____
e-mail:	_____
Cidade:	_____
Estado:	_____
Telefone:	_____
Fax:	_____

Obtivemos, através do acesso à página www.mongagua.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2016

Assinatura

Senhora Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, preferencialmente pelo e-mail: licitacao@mongagua.sp.gov.br, ou alternativamente por meio do fax: (13) 3445-3082.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2016

PROCESSO Nº 034/2016

LICITAÇÃO DIFERENCIADA

COTA RESERVADA - ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014), e por força do Parágrafo Único do Art. 47 da Lei Complementar nº. 147/2014 aplicar-se-á o Decreto Federal Nº 8538/2015 demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

R E A L I Z A Ç Ã O

A sessão pública de processamento do pregão será realizada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 67 - 1º andar - Auditório, Prédio Sede, Mongaguá-SP, CEP 11730-000 com

INÍCIO ÀS 09H:30MIN. DO DIA 08/06/2016

A sessão será conduzida pela (o) Pregoeira (o), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão de processamento do Pregão, logo após o credenciamento.

E S C L A R E C I M E N T O S

Seção de Licitações, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 67 - 1º andar - Prédio Sede, Mongaguá-SP, telefone (13) 3445-3067; e-mail: licitacao@mongagua.sp.gov.br

Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: <http://www.mongagua.sp.gov.br/>

O B J E T O

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de Equipamentos de uso médico, mobiliário e diversos para estruturação das Unidades de Saúde da Família do Município de Mongaguá, pelo período de 12 (doze) meses, visando aquisições futuras pelo órgão interessado, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital.

Tornamos público que, por determinação do senhor Prefeito Municipal, para conhecimento de interessados, que se acha aberta, nesta Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, com sede à Avenida Getúlio Vargas, n.º 67, Centro, na cidade de Mongaguá, Estado de São Paulo, licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)**, do tipo **"Menor Preço unitário por Item"**, com finalidade de selecionar proposta **mais vantajosa** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, dos **Produtos** Processo nº. 034/2016.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos Municipais nº. 4.374/2006 e 4.633/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 7 de agosto de 2014, e por força do Parágrafo Único do Art. 47 da Lei Complementar nº. 147/2014 aplicar-se-á o Decreto Federal Nº 8538/2015 demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório e anexos.

O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro dos Preços constantes no **Anexo VI**.

Integram este Edital, como parte indissociável:

- a) **Anexo I:** Termo de Referência do edital;
- b) **Anexo II:** Modelo de Carta Proposta;
- c) **Anexo III:** Modelo de Declaração de habilitação;
- d) **Anexo IV:** Modelo de Declaração para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- e) **Anexo V:** Modelo de Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;
- f) **Anexo VI:** Minuta da Ata de Registro de Preços.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Se a eventual contratação ocorrer neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da presente aquisição, correrá a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 02.09.00/10.301.0009.2023/3.3.90.30.22 - Fundo Municipal de Saúde Manutenção Saúde da Família Material de Limpeza e Produtos de Higienização; 02.09.00/10.301.0009.2021/3.3.90.30.08 - Fundo Municipal de Saúde Manutenção Fundo Municipal de Saúde animais para pesquisas e Abate; 02.09.00/10.301.0009.2021/4.4.90.52.42 - Fundo Municipal de Saúde Manutenção Fundo Municipal de Saúde Mobiliário em Geral; 02.09.00/10.301.0009.2023/4.4.90.52.08 - Fundo Municipal de Saúde Manutenção Saúde da Família aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, LAB.

1 - CONSIDERAÇÃO INICIAL:

O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e Artigo 8º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº. 4.633/2007.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.1.1. A prioridade de aquisição dos produtos será das cotas reservadas para ME, EPP, e MEI,

2.1.2. Serão admitidas as constituições de Consórcios, observada a Legislação Brasileira que regula a matéria e as condições dispostas neste Edital. Os consorciados deverão promover, antes da celebração do Contrato, a constituição e registro do Consórcio, nos termos do compromisso estabelecido neste Instrumento convocatório (item 6.3.3).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

2.1.3. Os Consorciados responderão solidariamente, por todos os Atos praticados, tanto na fase da Licitação, quanto na de execução do Contrato.

2.2. Não podem participar desta licitação as empresas:

2.2.1. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.2. Tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;

2.2.3. Tenha agente público integrante do órgão promotor, que participe da empresa na qualidade de sócio, dirigente ou responsável técnico, vedada também sua participação indireta, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93, e suas alterações;

2.2.4. Não contenha no seu **CONTRATO** ou estatuto social finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste **PREGÃO**;

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o credenciamento far-se-á por meio da apresentação do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. Tratando-se de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de instrumento público de procuração **ou** de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item 3.2.1;

3.1.3. O Representante (Legal ou Procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2. Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador) ou esse não se credenciar, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.3. Encerrado o credenciamento pelo (a) Pregoeiro (a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

3.4. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá
Envelope 001 - Proposta Comercial
Nome da Empresa
Pregão Presencial nº. 019/2016
Processo nº. 034/2016
Início: às 09h:30min do dia 08/06/2016.

À Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá
Envelope 002 - Documentos para habilitação
Nome da Empresa
Pregão Presencial nº. 019/2016
Processo nº. 034/2016
Início: às 09h:30min do dia 08/06/2016.

4.2. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo, e para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, quando for o caso, deverão ser feitas de acordo com o Modelo (**Anexo III e IV**), estabelecido neste Edital;

4.2.1. Referidas declarações deverão ser apresentadas FORA dos Envelopes nºs 001 e 002, observando-se ainda, o disposto nos subitens 3.1.1 e 3.1.2, ou seja, nas hipóteses de participação de "representante legal" da empresa ou de mandatário com instrumento particular de procuração, também deverá estar FORA dos envelopes uma cópia do instrumento constitutivo da empresa, para fim de credenciamento, em conformidade com o item **6.3.2, e 6.3.3**, para fim de credenciamento.

5. DA PROPOSTA:

5.1. A proposta de acordo com este Pregão e seus anexos, no modelo do (**Anexo II**), deverá ser formulada em papel timbrado da empresa ou identificado sob qualquer forma de impressão, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal da licitante ou pelo seu procurador na última folha, e as demais devem ser rubricadas.

5.2. A Proposta Comercial deverá ser apresentada por preço unitário por item. A licitante deverá apresentar somente uma proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

5.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das Propostas Comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.4. Deverão estar consignados na proposta:

5.4.1. A denominação da licitante, endereço completo, CEP, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone/fax, e-mail da licitante, número do processo e do pregão, e data;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

5.4.2. Preço unitário algarismo e também por extenso, preço total do item em algarismo, e o valor total da proposta, em algarismo e também por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

5.4.2.1. O preço ofertado é fixo e irreajustável e deverá ser apresentado com precisão de **duas** casas decimais;

5.4.3. Para as licitantes que fizerem lances, será considerado o último valor ofertado, e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta;

5.4.4. Deverá integrar a proposta: Descrição precisa do objeto da presente licitação, com a indicação da unidade, quantidade, **marca/modelo** do produto ofertado, **fabricante**, valor unitário e global por item, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, Anexo I deste edital, acompanhado de **catálogo do produto** em português, contendo as especificações técnicas e descrição detalhada do produto cotado;

5.4.4.1. Discriminar a garantia oferecida dos objetos ofertados pelo período mínimo de 01 (um) ano, ou maior se assim o for pelo fabricante.

5.4.4.2. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação para o item 01 (Câmara para conservação de Vacinas)

5.4.5. Procedência do produto cotado: (nacional ou estrangeira);

5.4.6. Prazo de entrega: entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, conforme subitem 9.11.1.

5.4.7. **Local de Entrega:** As entregas serão efetuadas, no **Almoxarifado** do Paço Municipal, conforme subitem 9.11.2.

5.4.8. Prazo de Validade da Proposta: a proposta apresentada pela licitante será válida, no mínimo, por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

5.4.9. Não será obrigatório apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(ns) de seu interesse;

5.4.9.1. Para o(s) item(s) não cotado(s), deverá constar a expressão "**não cotada**" no campo **preço total do item**;

5.4.9.2. O valor unitário da proposta não poderá ser superior ao valor arrematado na disputa de lances.

5.4.10. Declaração de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

5.4.10.1. Declaração que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

5.4.10.2. Declaração constando o nome completo, endereço, R.G, C.P.F., e-mail Pessoal, e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato com a Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá.

5.5. As propostas serão recebidos pelo Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio, e analisadas pela Equipe Técnica da Diretoria Municipal de saúde. Na análise será observado, se os equipamentos atendem os requisitos mínimos constante do Anexo I (descritivo do produto), e no caso de desaprovação, emitirão parecer com as justificativas da recusa.

OBS: Caso não haja tempo hábil para o pregoeiro e sua equipe de apoio analisar e emitir parecer, quanto às propostas, a sessão será suspensa e posteriormente será marcada nova data para a retomada da fase de lances.

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - (ENVELOPE Nº 02):

6.1. O envelope "DOCUMENTAÇÃO" deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática da proponente, 01 (uma) via, de cada documento, a seguir relacionado, conforme subitens 6.3.2, e 6.3.2.1, do Edital.

6.2. As licitantes deverão apresentar:

6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA - conforme o caso:

6.2.1.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.1.2. Instrumento constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1.3. Instrumento constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.2.1.4. Os documentos descritos no subitem anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

6.2.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.2.1.6. Observação: Os documentos relacionados acima não precisarão constar do Envelope nº 2 "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2.2. REGULARIDADE FISCAL:

6.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica através de cópia de Cartão de Identidade da Pessoa Jurídica (CNPJ) e no campo de atividade econômica deve constar ramo compatível com o objeto desta licitação;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

6.2.2.2. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido expedida pela Caixa Econômica Federal;

6.2.2.3. Prova de Regularidade para com à Seguridade Social - INSS, através de Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de negativa, Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

6.2.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, quanto aos débitos fiscais, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Diretoria de Arrecadação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, do Governo do estado de São Paulo - ou equivalente no caso de outros Estados;

6.2.2.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos **Mobiliários**, ou positiva com efeito de negativa (**em nome da licitante**), expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou outro meio equivalente admitido por lei.

6.2.2.7. Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será indispensável a apresentação dos documentos indicados neste Edital.

6.2.2.7.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

6.2.2.7.2. No caso de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME-EPP) deverá apresentar comprovante de opção pelo simples, obtido através do site da Secretaria da Receita Federal para ME, ou documento equivalente para EPP.

6.2.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

6.2.3.1. Prova de regularidade relativa a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa **ou** positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em conformidade com a Lei 12.440/2011, a obtenção da certidão eletrônica, encontra-se disponível em todos os portais da Justiça do Trabalho.

6.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.2.4.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo objeto(s) com características similares, compatíveis com o objeto desta licitação, como também a perfeita execução dos fornecimentos;

6.2.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.2.5.1. Apresentação de certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, cuja pesquisa tenha sido



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

realizada com antecedência não superior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

6.2.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

6.2.6.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme Modelo (**Anexo V**) anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98.

6.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

6.3.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo a certidão de falência referida no subitem 6.2.5.1;

6.3.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.3.2.1. Os proponentes interessados na autenticação das cópias dos documentos, por funcionário da unidade que realiza a licitação, deverão solicitar a sua autenticação, desde que acompanhado do original, para que seja autenticada **até um dia antes da data da abertura da Sessão Pública**.

6.3.3. Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 6.3.1. deste Edital.

6.3.4. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.3.5. Se algum documento apresentar falta não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da licitante;

6.3.6. A(o) Pregoeira(o) ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet nos "sites" dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por esse meio eletrônico.

6.3.7. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. No dia, horário e local, indicado no preâmbulo, será aberto a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento das interessadas em participar do certame.

7.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão para a(o) Pregoeira(o) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, nos termos do Modelo indicado no item 4 deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

7.3. O julgamento ocorrerá para os itens e a classificação das propostas será pelo **critério de Menor Preço unitário do Item**, observados os prazos máximos para fornecimento, assim como as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.3.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o valor unitário por extenso.

7.4. A análise das propostas pela(o) Pregoeira(o), ou equipe de apoio, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.4.1. cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2. que apresentem preço ou vantagens baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelas demais licitantes;

7.4.3. que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.5. Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, a(o) Pregoeiro(a) dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3. A(o) Pregoeira(o) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

7.6.3.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

7.7. Os lances deverão ser formulados por item, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo pregoeiro e equipe de apoio no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.7.1. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

7.9. Após este ato, serão classificadas, na ordem crescente dos valores unitários, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.10. Não poderá haver desistência da proposta inicial ou dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no item 13 deste Edital.

7.11. Para a Cota Principal, se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.11.1. Nesse caso será entendido como empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço;

7.11.2. O disposto no item 7.11, somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.11.2.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.11.3. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

7.11.4. Na hipótese da não contratação de nenhuma microempresas ou empresa de pequeno porte, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.11.4.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

7.11.4.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

7.11.5. Todo esse procedimento somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresas ou empresa de pequeno porte;

7.11.6. A(o) Pregoeira(o) examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

7.11.7. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12. A(o) Pregoeira(o) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço por lote, no momento oportuno, a critério da(o) Pregoeira(o), será verificado o atendimento da licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

7.13.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação;

7.13.2. A verificação será certificada pela(o) Pregoeira(o) ou equipe de apoio, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

7.13.3. A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.14. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora do certame na forma estabelecida no critério de julgamento;

7.14.1. Se a oferta de menor preço do item não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a(o) Pregoeira(o) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.

7.15. Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a), equipe de apoio e pelas licitantes.

7.16. O(a) Pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.17. Quando da disputa por meio de lances verbais, resultar na diminuição do valor da proposta inicial para determinado item, **o licitante vencedor deverá encaminhar até 01 (um) dia útil, nova proposta com os preços unitários, atualizada.**

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO RECURSO:

8.1. Com antecedência superior a 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

8.2. As impugnações devem ser protocoladas diretamente no serviço de protocolo do Paço Municipal; situado na Avenida Getúlio Vargas, 67 - centro, Mongaguá/SP, no horário das 09:00h às 15:00h., de segunda a sexta feira, dirigidas ao Pregoeiro;

8.2.1. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitação@mongagua.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no protocolo do Paço Municipal no prazo de 48 horas;

8.2.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.4. Os esclarecimentos deverão ser solicitados à Seção de Licitações - telefone: (13) 3445-3067 - fax 3445-3082 e serão disponibilizados no site da Prefeitura: www.mongagua.sp.gov.br.

8.5. Dos atos da(o) Pregoeira(o) cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, **exceto para ME / EPP / MEI, cujo a abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal.** abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.5.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

8.5.2. Na hipótese de interposição de recurso, a(o) Pregoeira(o) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

8.5.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.5.4. O recurso contra decisão da(o) Pregoeira(o) terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos devem ser protocolados diretamente no serviço de protocolo do Paço Municipal; situado na Avenida Getúlio Vargas, 67 - centro, Mongaguá/SP, no horário das 09:00h às 15:00h., de segunda a sexta feira, dirigidos a autoridade competente.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS, DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA:

9.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

9.1.1. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o item 6.2.2 deste edital, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.1.2. A prorrogação do prazo previsto no item 9.1.1, poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.1.3. A não regularização da documentação no prazo previsto nos itens 9.1.1 e 9.1.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.2. O adjudicatário classificado em primeiro lugar será convocado para, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital Anexo VI, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 13.

9.2.1. O adjudicatário classificado em primeiro lugar deverá, comparecer na Seção de Licitações, sito à Av. Getúlio Vargas, nº. 67, 1º. Andar - Centro, Mongaguá/SP, para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no subitem 9.3.

9.2.1.1 O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

9.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo valor registrado, na seguinte hipótese:

9.3.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

9.4. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem 9.1 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo estimado para o lote e o período remanescente da Ata anterior.

9.5. A detentora da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

9.6. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a prestar os serviços, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras em cada "Ordem de Fornecimento".

9.7. A Prefeitura de Mongaguá não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

9.8. Os quantitativos totais expressos no Termo de Referência constante do Anexo I são estimados e representam as previsões do Município de Mongaguá para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

9.9. A existência do preço registrado não obriga o Município de Mongaguá a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

9.10. O fornecimento na hipótese de não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, serão substituídos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

9.11. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.11.1. A detentora da ata de registro de preços se obriga a entregar os produtos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após assinatura da Ata de Registro de Preços e recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitido via Fax, pelo Setor de Compras, informando à contratada o local para entrega que deverá estar devidamente autorizada e assinada pela Diretora Municipal de Saúde e Diretor de Compras e Almoxarifado, desta Prefeitura.

9.11.2. A empresa Detentora da Ata se obriga a fazer a entrega, no **Almoxarifado** do Paço Municipal, sito a Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 8:30 (oito horas e trinta minutos) às 12h: e das 13h:30min (treze horas e trinta minutos) às 17h: (dezessete) horas.

9.11.3. Os produtos serão recebidos pelo Diretor de almoxarifado, juntamente com a Diretora Municipal de Saúde, da seguinte forma: definitivamente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, para verificação da conformidade com a especificação constante da proposta da Contratada, mediante recibo, nos termos do inciso II, letra "b", do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.

9.12.4. Correrá por conta da Contratada as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e pela entrega dos produtos.

9.15. Constatadas irregularidades no objeto da presente licitação, o Contratante poderá:

9.15.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se disser respeito à especificação, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.15.2. Na hipótese de substituição, a Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura;

9.15.3. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.15.4. A Contratada deverá sanar a irregularidade de acordo com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

10. DA FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. Após cada entrega, a Detentora deverá emitir Nota Fiscal/Fatura, contemplando o valor total do fornecimento efetuado.

10.2. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias fora o decêndio, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a aceitação do Diretor designado pela Administração, que a encaminhará ao setor competente para as devidas providências.

10.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item 10.2, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

10.4. O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto à Nota Fiscal/Fatura, de cópias, das Certidões Negativas de débito com a Fazenda Nacional/Federal/Estadual/Municipal - INSS e FGTS.

11. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

11.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

11.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Detentor da Ata e a retribuição do Município para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

11.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

11.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Detentora da Ata, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste dos preços registrados, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avançadas.

11.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, em prejuízo da Municipalidade.

11.6. Fica facultado ao Município realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Detentor da Ata.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

11.7. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após a análise técnica e jurídica do Município, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município.

11.7.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Detentora da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

11.7.2. A Detentora da Ata deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o pedido de revisão.

12. DAS OBRIGAÇÕES, E RESPONSABILIDADES:

12.1. Constituem obrigações/responsabilidades da empresa DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1.1. Atender às solicitações dos fornecimentos, que serão feitas pelo Diretor designado pela Administração, no prazo e local estipulado nos subitens 9.12.1, e 9.12.2;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Mongaguá;

12.1.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Mongaguá ou a terceiros, por atos de seus empregados ou postostos;

12.1.4. As entregas dos produtos serão por conta da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1.5. Providenciar troca do produto quando for constatado que o mesmo está fora do padrão, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

12.1.6. Prover o adequado transporte e manuseio dos produtos objeto da presente licitação, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito;

12.1.7. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.8. Na hipótese de substituição, a Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura;

12.1.9. Arcar com as despesas de transportes, seguros, impostos, taxas e outras que eventualmente venham a recair sobre o objeto deste contrato, até o seu término.

12.1.10. A Detentora da Ata deverá se comprometer a entregar as notas fiscais individuais, separadas por unidade solicitante, para prestação de contas ao Tribunal de Contas.

12.2. Constituem obrigações/responsabilidades do MUNICÍPIO:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

12.2.1. Receber os produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

12.2.2. Atestar a Nota Fiscal/ Fatura de acordo com as entregas efetuadas, quando em conformidade com a presente ata de registro, encaminhando-a(s) ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;

12.2.3. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

12.2.4. Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do presente instrumento;

12.2.5. Fiscalizar a execução do ajuste, providenciando a emissão da "Ordem de Fornecimento", bem como as demais solicitações escritas.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não celebrar o contrato, deixando de assinar a ata de registro de preços;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo certame;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto registrado;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato registrado na Ata de Registro de Preços;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal.

13.2. Ao licitante que descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas no presente Edital, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

- a) multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor atualizado do objeto licitado pelo atraso injustificado de até 30 dias na entrega;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da parcela em atraso.

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

13.4. A licitante está sujeita às sanções estipuladas nas Leis nºs 8.666/93, 10.520/02, que a Contratada declara conhecer integralmente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia e horário de expediente do Município de Mongaguá.

14.1.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança.

14.2. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial da presente licitação, sem a expressa manifestação do Município. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito do Município.

14.3. O resultado do presente certame será divulgado no DOE e no endereço eletrônico www.mongagua.sp.gov.br.

14.4. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo - Caderno 1.

14.5. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, no Departamento de Licitações, na Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá/SP, mediante requisição por escrito, após a publicação da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, findo o qual serão inutilizados.

14.6. O Município poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurada a ampla defesa.

14.7. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e dos Decretos Municipais nº 4.374/2006 e 4.633/2007, no que couber.

14.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Mongaguá do Estado de São Paulo.

Mongaguá, 24 de Maio de 2016

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Flavio Eleandro Santana Passos
AUTORIDADE COMPETENTE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2016 - COM REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 034/2016

- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de Equipamentos de uso médico, mobiliário e diversos para estruturação das Unidades de Saúde da Família do Município de Mongaguá, pelo período de 12 (doze) meses, visando aquisições futuras pelo órgão interessado, conforme as especificações a seguir:

ITENS - COTA PRINCIPAL		
Item	Descrição	Qde
01	<p>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS</p> <p>Construída internamente em material não ferroso e externamente em chapa de aço tratada e pintada com tinta epóxi na cor branca. Porta de vidro permitindo visualização da câmara interna, com guarnição de PVC em todo o perímetro, permitindo uma isolamento térmica em todas as paredes, inclusive na porta. Sistema de refrigeração livre CFC. Unidade de refrigeração selada, com silencioso compressor para funcionamento contínuo, montado sobre coxins para a transmissão de vibrações e sistema que evita acúmulo de gelo, sem a necessidade de realizar o sistema de degelo periodicamente. Circulação de ar forçado no sentido vertical para proporcionar uma perfeita homogeneidade dentro da câmara e sem provocar vibrações. Painel de controle frontal, superior, em display em LCD, com teclas tipo toque suave que permita acesso a várias funções. Indicação visual e simultânea no display da temperatura do momento, hora e temperatura máxima e mínima. Alarmes audiovisuais para falta de energia, porta aberta, alta e baixa temperatura. Apresenta como forma de segurança quatro sensores: sendo um para leitura digital da temperatura de momento, imerso em solução, outro sensor diretamente no ar para o controle da temperatura, outro sensor ligado ao sistema de segurança e um sensor na região inferior para monitorização. Termômetro digital com subdivisão de leitura de 0,1°C. Sistema de memória dos valores pré-programados, em caso de falta de energia. Sistema eletrônico de travamento que evita alterações inadvertidas na programação; Indicações visuais, individuais, para refrigeração, termostato de segurança (temperaturas alta e baixa) e alarme inibido. Tecla para inibir o som dos alarmes que se reativa automaticamente após 10 minutos e tecla de menu para configuração do equipamento. Sistema de auto teste de todas as funções. Iluminação interna automática na abertura da porta. Chave geral tipo disjuntora para liga e desliga. Equipado com material criogênico para garantir a manutenção de temperatura na falta de energia elétrica. Acompanha no mínimo de 06 (seis) prateleiras removíveis em aço carbono pintado. Faixa de trabalho da temperatura de +2,0°C a +8,0°C, pré determinada em +4°C. Alimentação elétrica: 127V ou 220V 50/60Hz, de acordo com o local de instalação. Dimensões externas aproximadas: 650mm x 650mm x 2000mm (L x F x A). Nobreak modular com bateria de gel selada para funcionamento do sistema de refrigeração por no mínimo 20 horas. Capacidade interna aproximada 500 litros úteis e/ou mínimo de 35.000 doses de 5 ml. APRESENTAR NA PROPOSTA: COMPROVANTE DE REGISTRO NA ANVISA; CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO; Garantia 12 meses. CATÁLOGO DO PRODUTO (no caso de impresso na internet, inserir rodapé da fonte pesquisável). DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE. TREINAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL NO PERÍODO DA GARANTIA</p>	04



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

02	RÉGUA ANTROPOMETRICA PEDIATRICA DE MADEIRA: Régua antropométrica pediátrica. Madeira marfim. Escala de 100 cm graduação em milímetros numeradas a cada centímetro. Possui marcador removível. CATÁLOGO DO PRODUTO (no caso de impresso na internet, inserir rodapé da fonte pesquisável).	09
03	FOCO AUXILIAR PARA EXAMES GINECOLÓGICOS Equipamento fabricado e certificado conforme as normas NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-1-2. Articulações para movimentação do braço permitindo maior leveza aos movimentos. Subdividido em poucos conjuntos facilitando a sua montagem, instalação e manutenção. Design moderno visando facilitar os procedimentos cirúrgicos, máxima redução de sombras e calor no campo cirúrgico, proporcionando ainda condições facilitadas para assepsia dos componentes que entram em contato com o usuário. Base fundida em alumínio com carenagem moldada pelo processo de vacuum forming em Poliestireno Alto Impacto (PSAI). Partes metálicas revestidas com pintura eletrostática a pó, lisa na cor branco gelo. Conjunto composto por uma cúpula 1L, placa ótica com 12 power leds. Construção de placas e componentes desenvolvida com materiais isentos de chumbo e metais pesados. Lentes de Fresnel (colimador) projetadas de forma a garantir alto índice de reflexão gerando grande luminosidade ao campo operatório. Construção mecânica e óptica desenvolvida 100% internamente, garantindo assim baixo custo de produção e de reposição. Campo operatório fixo. Luz fria e de grande durabilidade. Registro do produto junto à ANVISA. Garantia 12 meses. CATÁLOGO DO PRODUTO (no caso de impresso na internet, inserir rodapé da fonte pesquisável). Treinamento técnico e operacional no período da garantia.	12
04	ARMÁRIO VITRINE: em estrutura confeccionada em chapa de aço carbônico. Prateleiras em vidro 4mm. Portas em metalon aço carbono com vidro. Acabamento em pintura eletrostática a pó com tratamento anti-ferruginoso. Dimensões aproximadas: 0,65 x 0,40 x 1,50 (C x L x A) CATÁLOGO DO PRODUTO (no caso de impresso na internet, inserir rodapé da fonte pesquisável). GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	30
05	AUTOCLAVE DE BANCADA 21 LITROS: Com caldeira cilíndrica, horizontal construída em aço inoxidável AISI 304 polida com acabamento sanitário revestida externamente com material isolante ao calor, que além de otimizar o seu funcionamento, reduz o consumo de energia e não transfere calor ao ambiente. Porta em aço inoxidável AISI 304 fundido, com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Possui dispositivo que impede o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Sistema de fechamento da porta seguro, construído em aço inoxidável AISI 304 dotado de rolamento que facilita o fechamento e diminui a prática de esforço físico. Possui bandejas confeccionadas em aço inoxidável AISI 304, totalmente perfuradas para permitir uma boa circulação do vapor, garantindo excelente qualidade na esterilização. Aproximado de 21 litros. Gabinete em chapa de aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática e revestimento frontal em chapas de poliestireno. Apresenta aberturas para ventilação. Resistência elétrica de imersão, blindada e fabricada em tubo de aço inoxidável. Comando seguro, confiável, desenvolvido com a mais moderna tecnologia em microcontroladores de 32Bits possui 10 programas de esterilização sendo: Pacotes, Caixas, Instrumentais Embalados, Instrumentais Desembalados, Vidraria, Líquidos, Termo Sensíveis, Flash, Teste Biológico e Usuário, possibilita programação da temperatura de esterilização, tempo de esterilização e de secagem sistema automático de eliminação de ar. Permite total configuração dos	05



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ


Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>parâmetros protegido por senha, possibilidade de operar manualmente as saídas e entradas. Possui interface através de teclado de membrana e display gráfico com área de visão de 72 x 40mm para visualização dos parâmetros e fase do processo, com chave liga/desliga iluminada, manômetro correspondente a pressão (de 0 a 3,0 Kgf/cm²), pressão máxima de trabalho de 2,3 Kgf/cm², Sistema eletrônico de segurança que desliga automaticamente caso a temperatura exceda ou diminua a temperatura de ciclo programada. Excelente precisão e monitoramento no controle da temperatura, obtidos por meio de uma termorresistência (PT-100). Equipamento de fácil instalação, não requer instalação hidráulica. Reservatório construído em aço inoxidável AISI 304 onde possibilita o reaproveitamento da água, permitindo vários ciclos de esterilização sem necessidade de reabastecimento. Possui marcação que possibilita verificar o nível mínimo e máximo de água (capacidade de 4,0 litros) e tampa com condensador de vapor que diminui o consumo de água durante a execução de um ciclo. Opcional transdutor de pressão para controle e indicação da pressão na caldeira. Válvula de alívio de pressão regulada para atuar com pressão igual ou superior à MPTA (máxima pressão de trabalho admissível). Sistema elétrico de segurança com fusível de proteção e termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Dotado de uma bomba de vácuo para processar as operações de pré-vácuo pulsante e secagem, por extração da umidade dos materiais esterilizados.</p> <p>A empresa proponente devesse apresentar: Registro do produto junto a ANVISA. CATÁLOGO DO PRODUTO (no caso de impresso na internet, inserir rodapé da fonte pesquisável). TREINAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL NO PERÍODO DA GARANTIA. GARANTIA DE 12 MESES.</p>	
06	<p>BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO: Para injeção e coleta de sangue em inox. Altura regulável por mandril. Altura mínima 0,86cm. CATÁLOGO DO PRODUTO (no caso de impresso na internet, inserir rodapé da fonte pesquisável). GARANTIA DE 12 MESES. INSTALAÇÃO.</p>	27
07	<p>MESA DE EXAMES: Móvel confeccionado em fibra de alta resistência com acabamento em <i>gel coat isoftálico</i> interno e externamente. Dotado de 03 gavetas com guias deslizantes e armário 02 portas com 01 prateleira interna. O leito dividido em 03 seções possibilita 03 posicionamentos do dorso e 03 posicionamentos de pernas. Estofado em espuma de alta densidade com revestimento em courvim. Pode ser elaborada nos mais diversos padrões de cores, com inscrição do nome do setor, especificação do material, e/ou logomarca do Hospital / Clínica / Instituição.</p> <p>Movimentos: Dorsal, Apoio de Pernas e Semi-sentado. Dimensões aproximadas: 1250mm x 550mm x 900mm (C x L x A) Acompanha: 01 par de porta coxas em P.U. injetado com ajuste de altura.</p> <p>A empresa proponente devesse apresentar: Registro do produto junto a ANVISA. CATÁLOGO DO PRODUTO (no caso de impresso na internet, inserir rodapé da fonte pesquisável). TREINAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL NO PERÍODO DA GARANTIA. GARANTIA DE 12 MESES.</p>	10



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

08	MESA AUXILIAR COM 5 GAVETAS E SUPORTE DE PERFUROCORTANTE Tampo superior, badeja na lateral, base, estrutura, gavetas e laterais com pintura eletrostática a pó na cor branca EA-316 B. Puxadores em aço inoxidável. Suporte para alça em (PP) cor verde Pantone 326C na lateral do móvel. Gaveta com trilho telescópico e fechadura ou lacre, sendo: 05 gavetas com (A) 150 mm x (L) 418 mm x (P) 435 mm. Rodízios Ø 100 mm em termoplástico com PVC sendo duas com trava e duas sem travas. Bandeja na lateral com suporte dobrável em perfis de alumínio extrudado (L) 316 mm x (P) 400 mm. 01 divisória para gaveta em poliestireno de alto impacto, com 17 repartições. • Suporte lateral para caixa de perfuro cortante fabricada em aço com pintura eletrostática a pó. Divisória para gaveta em poliestireno de alto impacto, com 4 e repartições. Tampo superior, base, estrutura, gavetas e laterais com pintura eletrostática a pó na cor branca. Tampo superior, base, estrutura, gavetas e laterais com pintura eletrostática a pó na cor branca. Garantia 12 meses. CATÁLOGO DO PRODUTO (no caso de impresso na internet, inserir rodapé da fonte pesquisável).	12																				
09	MESA AUXILIAR: Tampo superior, base, divisória interna, estrutura e laterais em perfis de alumínio extrudado; Puxadores em aço inoxidável; • Suporte para alça em (PP) cor verde na lateral do móvel. 2 Gavetas com trilho telescópico com (A) 120 mm x (L) 418 mm x (P) 435 mm. Compartimento para armazenamento de materiais com uma porta moldada em PU. Rodízios Ø 100 mm em termoplástico com PVC sendo duas com trava e duas sem travas. Divisória interna em alumínio extrudado. Tampo superior, base, divisória interna, estrutura, gaveta e laterais com pintura eletrostática a pó na cor branco. Garantia 12 meses. CATÁLOGO DO PRODUTO (no caso de impresso na internet, inserir rodapé da fonte pesquisável).	27																				
10	POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE Estrutura em aço tubular com acabamento em pintura eletrostática a pó, é reclinável através de sistema de alavanca hidráulica, proporciona posição de trendelemburg, semi-sentado, sentado. O apoio de pés é efetuado mecanicamente através de sistema de cremalheira. O assento, encosto e apoio de pés é estofado com espuma de poliuretano sendo de formato anatômico com revestimento em courvim. Acompanha 02 apoios para braços os quais são do tipo concha, confeccionados em aço inoxidável, com revestimento em courvim e regulagem de altura e posicionamentos. DIMENSÕES: Posição Sentado: Comp.: 900mm, Larg.: 650mm - Larg. (útil do assento): 520mm, Alt.: 1100mm, Posição Deitado: Comp.: 1700mm, Larg.: 650mm CATÁLOGO DO PRODUTO (no caso de impresso na internet, inserir rodapé da fonte pesquisável).	12																				
11	OFTALMOSCÓPIO Design moderno e ergonômico. Com 5 tipos de aberturas (diafragmas): círculo grande, pequeno, estrela de fixação, semicírculo e livre de vermelho.  19 lentes de - 20 a + 20D <table border="1" data-bbox="305 1892 776 1961"><tr><td>+</td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>6</td><td>8</td><td>10</td><td>15</td><td>20 D</td></tr><tr><td>-</td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>6</td><td>8</td><td>10</td><td>15</td><td>20 D</td></tr></table>	+	1	2	3	4	6	8	10	15	20 D	-	1	2	3	4	6	8	10	15	20 D	12
+	1	2	3	4	6	8	10	15	20 D													
-	1	2	3	4	6	8	10	15	20 D													



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>Iluminação brilhante com lâmpada Xenon Halógena XHL 2,5v. Tecnologia XHL Xenon halogênio proporciona 100% mais luz em comparação com as lâmpadas convencionais. Luz branca concentrada e de alto brilho para uma iluminação perfeita. Apoio orbital macio. Resistente a poeira. Clipe suporte com interruptor integrado proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso. Cabo em plástico de alta qualidade com acabamento cromado na parte superior. Cabo ergonômico, à prova de choque, resistente e antiderrapante. 2 peças (cabo e cabeça). Conexão superior e tampa inferior com rosca metálica, sem desgaste e reposição fácil das pilhas. Funcionamento com 2 pilhas pequenas (AA) - Não incluso. Garantia: 01 ano - Exceto Lâmpada. Apresentar registro junto à ANVISA. CATÁLOGO DO PRODUTO (no caso de impresso na internet, inserir rodapé da fonte pesquisável).</p>	
12	<p>MESA PARA ESCRITÓRIO Dimensões: 1300 x 660 x 740 mm (LxPxA). Mesa constituído por MDP com 15 mm de espessura e, com reengrosso lateral de 15mm perfazendo o total de 30 mm de espessura com acabamento na face superior e inferior em laminado melamínico. As faces laterais; frontal e posterior com fita de borda reta produzida em PVC, ambas coladas pelo processo Hot Melt. Furo para passagem de fiação de 60mm de diâmetro com acabamento produzido em poliestireno. Painel frontal constituído por aglomerado de 15mm de espessura com acabamento em ambas as faces em laminado melamínico, fixado a estrutura por meio de 04 parafusos. ESTRUTURA AUTO-PORTANTE - composta por 2 cavaletes laterais, 1 cavalete de canto e 2 calhas estruturais. Cavaletes laterais formados por 2 colunas verticais em aço carbono seção 1010/1020, formato retangular medindo 30x40 mm, produzidas em chapa de aço (1,2mm de espessura), dispostas paralelamente uma da outra a uma distância de 100mm com fechamento constituído por tampa interna com furação disposta por sistema de pulsão, formato quadrado, e externa soldadas as colunas, produzidas em chapa de aço (0,75mm de espessura), formando um leito interno para passagem de cabos. As colunas verticais são estampadas e soldadas a uma base inferior e à uma base superior (patas) pés composto por tubo oblongular 25 x 60 x 1,2mm, com fechamento frontal e posterior em ponteiros injetadas em ABS, com 02 niveladores de altura FIXAÇÃO - tampo fixado na estrutura à base superior do cavalete por 2 parafusos. ACABAMENTO - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber banho desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.</p>	20
13	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L" PARA 01 PESSOA Dimensões: 1400 x 660 x 1400 x 660 x 740 mm (LxPxLxPxA). TAMPO EM "L" constituído por MDP com 15 mm de espessura e, com reengrosso lateral de 15mm perfazendo o total de 30 mm com acabamento na face superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão. As faces laterais; frontal e posterior com fita de borda reta produzida em PVC, ambas coladas pelo processo Hot Melt. Furo para passagem de fiação de 60mm de diâmetro com acabamento produzido em poliestireno. Painel frontal constituído por aglomerado de 15mm de espessura com acabamento em ambas as faces em laminado melamínico, fixado a estrutura por meio de 04 parafusos. ESTRUTURA AUTO-PORTANTE - composta por 2 cavaletes laterais, 1 cavalete de canto e 2 calhas estruturais. Cavaletes laterais formados por 2 colunas verticais em aço carbono seção 1010/1020, formato retangular medindo 30x40 mm, produzidas em chapa de aço (1,2mm de espessura), dispostas paralelamente uma da outra a uma distância de 100mm com fechamento constituído por tampa interna com furação disposta por sistema de pulsão, formato quadrado, e externa soldadas as colunas, produzidas em chapa de aço (0,75mm de espessura), formando um leito interno para passagem de cabos. As colunas verticais são estampadas e</p>	7



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>soldadas a uma base inferior e à uma base superior (patas) pés composto por tubo oblongular 25 x 60 x 1,2mm, com fechamento frontal e posterior em ponteiras injetadas em ABS, com 02 niveladores de altura. Estrutura de formato arredondado na parte frontal medindo 3" (polegadas), possuindo nivelador de altura com rosca produzidos com base em polipropileno. FIXAÇÃO - tampo fixado na estrutura à base superior do cavalete por 2 parafusos. ACABAMENTO - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber banho desengraxante à Quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.</p>	
14	<p>CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA: Encosto do tipo espaldar médio, manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetada, tipo HR, isenta de CFC, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea d) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990. Além dessas características de anatomia, a espuma deverá apresentar as mesmas características físicas e mecânicas especificadas para a espuma de assento. Aspectos dimensionais mínimos da espuma de encosto: Largura (aferição conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06): 440 mm Extensão vertical: 360 mm Espessura média predominante da espuma do encosto de 35 mm, no mínimo. Encosto estruturado em peça injetada em alta pressão à partir de polipropileno copolímero, termoplástico 100% reciclável, com espessura mínima predominante de 5 mm, provido de reforços do tipo "X", dispostos na porção central da peça, no sentido longitudinal, bem como a apresentação de reforços nas porções laterais, com espessura de, no mínimo, 1,0 mm. Estrutural provido de, no mínimo, quatro pontos de fixação para capa, que é alojada por meio de encaixe sob pressão, bem como apresenta, no mínimo, 02 pontos de fixação para o extensor de junção do encosto. Carenagem para contra encosto injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção, apresentando textura em sua superfície externa, dotada de seis pontos para fixação ao estrutural, por meio de encaixe sob pressão. Tal carenagem de contra encosto apresenta espessura mínima predominante de 2,5 mm. Assento - Assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, à partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas com espessura máxima de 1,5 mm cada, implicando em uma espessura do compensado de, no mínimo, 13,5 mm, com largura mínima de 420 mm e profundidade de superfície mínima de 430 mm. Carenagem para contra assento injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção, apresentando textura em sua superfície externa.. Tal carenagem de contra assento apresenta espessura mínima predominante de 2,5 mm, possui rebaixo central para melhor alojar o mecanismo sincronizado, possuindo em sua porção traseira, dois ressalto paralelos de 20 mm, no mínimo, de extensão vertical para acabamento dessa região, tais ressalto são segregados por uma abertura de, no mínimo, 100 mm de largura (sentido transversal). A contra capa injetada em PP para assento é dotada de ressalto nas furações, agindo como batentes, de modo a dispensar o uso de espaçadores ou arruelas plásticas nas furações. Base giratória arcada, com cinco patas, em material injetado a base de nylon com fibra de vidro e cônico central com anel de metálico de contensão mecânica. A base apresenta diâmetro externo mínimo total de 620 mm, com altura da superfície superior na região do cônico central de alojamento do pistão em relação ao plano obtido à partir da superfície inferior das patas de, no mínimo, 90 mm, medida esta aferida desprezando os rodízios, raio da pata mínimo de 290 mm, em conformidade dimensional com preconizado pela Norma ABNT NBR 13962/06 para este quesito bem como apresenta conformidade com os requisitos de ponto de estabilidade e número de apoios, preconizados</p>	30



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>pela mesma Norma Técnica. Cada pata, em sua porção inferior, possui reforços promovendo maior resistência mecânica à peça. Ajuste milimétrico de altura do assento por meio de acionamento de pistão à gás, com classificação de desempenho no mínimo em conformidade com classe 03, de acordo com Norma Internacional DIN 4550, com curso mínimo de ajuste vertical de 100 mm, diâmetro de curso de 28 mm, com conificação superior de 1° 26' 16" para acoplamento através de cone Morse ao mecanismo e conificação inferior para acoplamento à base de cinco patas, alojamento cilíndrico para o curso manufaturado em chapa de aço carbono com aplicação de pintura epóxi pó na cor preta, com bucha interna injetada em termoplástico de alto desempenho, provida de componentes internos que permitam suave deslizamento e minimização de ruídos para a movimentação de 360° do dispositivo. Pistão conificado com tamanho vertical reduzido, usualmente empregado na composição de cadeiras e poltronas de médio e grande porte. Capa telescópica de acabamento e proteção do pistão à gás, manufaturada em termoplástico copolímero, injetado em alta pressão ou por meio de sopro (blowmoldingprocess), de três elementos (estágios). Tal peça é importante componente para proteção contra partículas que possam atrapalhar o bom funcionamento do pistão, bem como elemento estético da base, para acabamento da coluna e do curso do pistão.. - Relatório de ensaio, emitido por laboratório de ensaios acreditado pela Cgcre/Inmetro para ABNT NBR 13962/06 e ISO/IEC 17025:2005, evidenciando conformidade da cadeira com os todos os requisitos da ABNT NBR 13962/06 para cadeira operacional do tipo B.Sem braços.</p>	
15	<p>CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA: Encosto do tipo espaldar médio, manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetada, tipo HR, isenta de CFC, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea d) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990. Além dessas características físicas e mecânicas especificadas para a espuma de assento. Aspectos dimensionais mínimos da espuma de encosto: Largura (aferição conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06): 440 mm Extensão vertical: 360 mm Espessura média predominante da espuma do encosto de 35 mm, no mínimo. Encosto estruturado em peça injetada em alta pressão à partir de polipropileno copolímero, termoplástico 100% reciclável, com espessura mínima predominante de 5 mm, provido de reforços do tipo "X", dispostos na porção central da peça, no sentido longitudinal, bem como a apresentação de reforços nas porções laterais, com espessura de, no mínimo, 1,0 mm. Estrutural provido de, no mínimo, quatro pontos de fixação para capa, que é alojada por meio de encaixe sob pressão, bem como apresenta, no mínimo, 02 pontos de fixação para o extensor de junção do encosto. Carenagem para contra encosto injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção, apresentando textura em sua superfície externa, dotada de seis pontos para fixação ao estrutural, por meio de encaixe sob pressão. Tal carenagem de contra encosto apresenta espessura mínima predominante de 2,5 mm. Assento - Assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, à partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas com espessura máxima de 1,5 mm cada, implicando em uma espessura do compensado de, no mínimo, 13,5 mm, com largura mínima de 420 mm e profundidade de superfície mínima de 430 mm. Carenagem para contra assento injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção, apresentando textura em sua superfície externa.. Tal carenagem de contra assento apresenta espessura mínima predominante de 2,5 mm, possui rebaixo central para melhor alojar o mecanismo sincronizado, possuindo em sua porção traseira, dois ressaltos paralelos de 20 mm, no mínimo, de extensão vertical para acabamento</p>	30



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>dessa região, tais ressaltos são segregados por uma abertura de, no mínimo, 100 mm de largura (sentido transversal). A contra capa injetada em PP para assento é dotada de ressaltos nas furações, agindo como batentes, de modo a dispensar o uso de espaçadores ou arruelas plásticas nas furações. Base giratória arcada, com cinco patas, em material injetado a base de nylon com fibra de vidro e cônico central com anel de metálico de contensão mecânica. A base apresenta diâmetro externo mínimo total de 620 mm, com altura da superfície superior na região do cônico central de alojamento do pistão em relação ao plano obtido à partir da superfície inferior das patas de, no mínimo, 90 mm, medida esta aferida desprezando os rodízios, raio da pata mínimo de 290 mm, em conformidade dimensional com preconizado pela Norma ABNT NBR 13962/06 para este quesito bem como apresenta conformidade com os requisitos de ponto de estabilidade e número de apoios, preconizados pela mesma Norma Técnica. Cada pata, em sua porção inferior, possui reforços promovendo maior resistência mecânica à peça. Ajuste milimétrico de altura do assento por meio de acionamento de pistão à gás, com classificação de desempenho no mínimo em conformidade com classe 03, de acordo com Norma Internacional DIN 4550, com curso mínimo de ajuste vertical de 100 mm, diâmetro de curso de 28 mm, com conificação superior de 1° 26' 16" para acoplamento através de cone Morse ao mecanismo e conificação inferior para acoplamento à base de cinco patas, alojamento cilíndrico para o curso manufaturado em chapa de aço carbono com aplicação de pintura epóxi pó na cor preta, com bucha interna injetada em termoplástico de alto desempenho, provida de componentes internos que permitam suave deslizamento e minimização de ruídos para a movimentação de 360° do dispositivo. Pistão conificado com tamanho vertical reduzido, usualmente empregado na composição de cadeiras e poltronas de médio e grande porte. Capa telescópica de acabamento e proteção do pistão à gás, manufaturada em termoplástico copolímero, injetado em alta pressão ou por meio de sopro (blowmoldingprocess), de três elementos (estágios). Tal peça é importante componente para proteção contra partículas que possam atrapalhar o bom funcionamento do pistão, bem como elemento estético da base, para acabamento da coluna e do curso do pistão. Apoia braços com altura ajustável por meio de acionamento de botão de pressão por mola localizado na parte lateral do corpo estrutural do braço, que é confeccionado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 4,76 mm (3/16"), com vinco que proporciona maior resistência mecânica, com pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática passando pelo processo de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e cura em estufa a 250o C. Carenagem de acabamento e proteção em polipropileno injetado na cor preta e apoia braço com estrutura metálica interna de aço carbono recoberta com poliuretano injetado pré polímero integral skintexturizado na cor preta, com dimensões mínimas de 85 mm de largura por 260 mm de comprimento. Formato retangular do apoio superior com raios nos quatro cantos para eliminar cantos vivos, por motivos de segurança e usabilidade. Ajuste de altura com curso mínimo de 60 mm e sete pontos de parada. - Relatório de ensaio, emitido por laboratório de ensaios acreditado pela Cgcre/Inmetro para ABNT NBR 13962/06 e ISO/IEC 17025:2005, evidenciando conformidade da cadeira com os todos os requisitos da ABNT NBR 13962/06 para cadeira operacional do tipo B.</p>	
16	<p>CADEIRA DIRETOR FIXA</p> <p>Assento: espessura média predominante da espuma de 40 mm, no mínimo. Assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, à partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas com espessura máxima de 1,5 mm cada, implicando em uma espessura do compensado de, no mínimo, 13,5 mm, com largura mínima de 420 mm e profundidade de superfície mínima de 430 mm. Carenagem para contra assento injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso</p>	50



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

de perfis de borda para acabamento e proteção, apresentando textura em sua superfície externa. Tal carenagem de contra assento apresenta espessura mínima predominante de 2,5 mm, possui rebaixo central para melhor alojar o mecanismo sincronizado, possuindo em sua porção traseira, dois ressaltos paralelos de 20 mm, no mínimo, de extensão vertical para acabamento dessa região, tais ressaltos são segregados por uma abertura de, no mínimo, 100 mm de largura (sentido transversal). A contra capa injetada em PP para assento é dotada de ressaltos nas furações, agindo como batentes, de modo a dispensar o uso de espaçadores ou arruelas plásticas nas furações. Encosto do tipo espaldar médio, manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetada, tipo HR, isenta de CFC, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea d) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990. Além dessas características de anatomia, a espuma deverá apresentar as mesmas características físicas e mecânicas especificadas para a espuma de assento. Aspectos dimensionais mínimos da espuma de encosto: Largura (aferição conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06): 440 mm Extensão vertical: 360 mm Espessura média predominante da espuma do encosto de 35 mm, no mínimo. Encosto estruturado em peça injetada em alta pressão à partir de polipropileno copolímero, termoplástico 100% reciclável, com espessura mínima predominante de 5 mm, provido de reforços do tipo "X", dispostos na porção central da peça, no sentido longitudinal, bem como a apresentação de reforços nas porções laterais, com espessura de, no mínimo, 1,0 mm. Estrutural provido de, no mínimo, quatro pontos de fixação para capa, que é alojada por meio de encaixe sob pressão, bem como apresenta, no mínimo, 02 pontos de fixação para o extensor de junção do encosto. Carenagem para contra encosto injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção, apresentando textura em sua superfície externa, dotada de seis pontos para fixação ao estrutural, por meio de encaixe sob pressão. Tal carenagem de contra encosto apresenta espessura mínima predominante de 2,5 mm. Haste tubular de estruturação do encosto manufaturada em aço carbono tubular de seção elíptica, cujas medidas externas são de 20 x 44 mm, no mínimo, e cuja espessura de parede é de 1,90 mm, possuindo alma de reforço interno de em aço carbono tubular de diâmetro externo mínimo de 15,00 mm e parede mínima de 1,90 mm. Tal haste é aparafusada à flange universal da estrutura balanço da cadeira, através de sua porção traseira, por meio de dois parafusos, ancorados em segmentos de aço carbono vazados com rosca de ¼" ou rosca métrica, fundidos no interior da haste tubular. Em sua porção superior, tal suporte é provido de duas chapas de aço, sobrepostas e fundidas à haste tubular, cuja espessura total é de 6,5 mm, no mínimo. Tais chapas possuem furação para fixação da haste ao estrutural de encosto por, no mínimo, dois parafusos que serão ancorados em porcas de garra zincadas, com rosca métrica ou de ¼". Tratamento de superfície dos componentes metálicos da estrutura fixa, da flange universal de sustentação do assento e da haste tubular de estruturação do encosto por meio de tinta à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior cura em estufa à 220 graus Celsius. Haste tubular do encosto provida de capa injetada em termoplástico copolímero, formada à partir de duas partes (dianteira e traseira), encaixadas perfeitamente sob pressão, com acabamento por textura leve ou rugosa, não sendo entretanto, o seu aspecto corrugado e interligando a estética entre o assento e o encosto de modo a deixar abertura na porção inferior do encosto, entre o conjunto de capas do suporte e a contra capa do encosto de, no máximo, 20 mm de lado. Estrutura metálica fixa, do tipo balancim, com o assento em suspensão, manufaturada à partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25,40 e espessura mínima de parede de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>2,25 mm, com plataforma para fixação do assento e da lâmina de junção do encosto em chapa de aço com espessura de, no mínimo, 2,90 mm. Tratamento de superfície do aço da estrutura através de galvanoplastia, por meio de deposição de níquel e cromo pelo processo de imersão eletrolítica ou pintura à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior polimerização em estufa à 200°C, no mínimo. Sapatas envolventes injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso sendo, no mínimo, 04 sapatas por estrutura.- Certificado de Conformidade do Produto, emitido por Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre/Inmetro e pertencente à RBLE, evidenciando a conformidade da cadeira com todos os requisitos da ABNT NBR 13962/06. Por similaridade, será aceito Relatório de Ensaio emitido para produto idêntico ao especificado no Edital equipado com braços.</p>	
17	<p>CADEIRA DIRETOR FIXA</p> <p>Assento: espessura média predominante da espuma de 40 mm, no mínimo. Assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, à partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas com espessura máxima de 1,5 mm cada, implicando em uma espessura do compensado de, no mínimo, 13,5 mm, com largura mínima de 420 mm e profundidade de superfície mínima de 430 mm. Carenagem para contra assento injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção, apresentando textura em sua superfície externa. Tal carenagem de contra assento apresenta espessura mínima predominante de 2,5 mm, possui rebaixo central para melhor alojar o mecanismo sincronizado, possuindo em sua porção traseira, dois ressaltos paralelos de 20 mm, no mínimo, de extensão vertical para acabamento dessa região, tais ressaltos são segregados por uma abertura de, no mínimo, 100 mm de largura (sentido transversal). A contra capa injetada em PP para assento é dotada de ressaltos nas furações, agindo como batentes, de modo a dispensar o uso de espaçadores ou arruelas plásticas nas furações. Encosto do tipo espaldar médio, manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetada, tipo HR, isenta de CFC, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea d) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990. Além dessas características de anatomia, a espuma deverá apresentar as mesmas características físicas e mecânicas especificadas para a espuma de assento. Aspectos dimensionais mínimos da espuma de encosto: Largura (aferição conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06): 440 mm Extensão vertical: 360 mm Espessura média predominante da espuma do encosto de 35 mm, no mínimo. Encosto estruturado em peça injetada em alta pressão à partir de polipropileno copolímero, termoplástico 100% reciclável, com espessura mínima predominante de 5 mm, provido de reforços do tipo "X", dispostos na porção central da peça, no sentido longitudinal, bem como a apresentação de reforços nas porções laterais, com espessura de, no mínimo, 1,0 mm. Estrutural provido de, no mínimo, quatro pontos de fixação para capa, que é alojada por meio de encaixe sob pressão, bem como apresenta, no mínimo, 02 pontos de fixação para o extensor de junção do encosto. Carenagem para contra encosto injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção, apresentando textura em sua superfície externa, dotada de seis pontos para fixação ao estrutural, por meio de encaixe sob pressão. Tal carenagem de contra encosto apresenta espessura mínima predominante de 2,5 mm. Haste tubular de estruturação do encosto manufaturada em aço carbono tubular de seção elíptica, cujas medidas externas são de 20 x 44 mm, no mínimo, e cuja espessura de parede é de 1,90 mm, possuindo alma de reforço interno de em aço carbono tubular de diâmetro externo mínimo de 15,00 mm e parede mínima de 1,90 mm. Tal</p>	10



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>haste é aparafusada à flange universal da estrutura balanço da cadeira, através de sua porção traseira, por meio de dois parafusos, ancorados em segmentos de aço carbono vazados com rosca de ¼" ou rosca métrica, fundidos no interior da haste tubular. Em sua porção superior, tal suporte é provido de duas chapas de aço, sobrepostas e fundidas à haste tubular, cuja espessura total é de 6,5 mm, no mínimo. estruturação do encosto por meio de tinta à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior cura em estufa à 220 graus Celsius. Haste tubular do encosto provida de capa injetada em termoplástico copolímero, formada à partir de duas partes (dianteira e traseira), encaixadas perfeitamente sob pressão, com acabamento por textura leve ou rugosa, não sendo entretanto, o seu aspecto corrugado e interligando a estética entre o assento e o encosto de modo a deixar abertura na porção inferior do encosto, entre o conjunto de capas do suporte e a contra capa do encosto de, no máximo, 20 mm de lado. Estrutura metálica fixa, do tipo balancim, com o assento em suspensão, manufaturada à partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25,40 e espessura mínima de parede de 2,25 mm, com plataforma para fixação do assento e da lâmina de junção do encosto em chapa de aço com espessura de, no mínimo, 2,90 mm. Tratamento de superfície do aço da estrutura através de galvanoplastia, por meio de deposição de níquel e cromo pelo processo de imersão eletrolítica ou pintura à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior polimerização em estufa à 200°C, no mínimo. Sapatas envolventes injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso sendo, no mínimo, 04 sapatas por estrutura.- Certificado de Conformidade do Produto, emitido por Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre/Inmetro e pertencente à RBLE, evidenciando a conformidade da cadeira com todos os requisitos da ABNT NBR 13962/06. Por similaridade, será aceito Relatório de Ensaio emitido para produto idêntico ao especificado no Edital.</p>	
18	<p>ARQUIVO COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS Dimensões: L 465 x P 680 x H 1350 mm. Tampo confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDP) com 15 mm de espessura e, com reengrosso lateral de 15mm perfazendo o total de 30 mm, revestido na face superior em laminado melaminico de baixa pressão. Gavetas confeccionadas em chapa melaminico. Frentes das gavetas confeccionadas em fibra de madeira de média densidade (MDP) com espessura mínima de 15 mm, revestidas nas faces externas e internas em laminado de baixa pressão (BP). O arquivo é dotado de fechadura com trava simultânea das quatro gavetas, puxadores polipropileno tipo alça, e as mesmas deslizam sobre trilhos telescópicos. Corpo formado por chapa de partículas de madeira de média densidade, MDP com espessura mínima de 15 mm. Tampo inferior confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP - Médium DensityParticleboard), aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 15 mm de espessura e, com reengrosso lateral de 15mm perfazendo o total de 30 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 1,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt.Cores: a escolher</p>	20
19	<p>ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS Dimensões: 920 x 500 x 740 mm (LxPxA). Tampo superior confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP - Médium DensityParticleboard), aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 15 mm de espessura e, com reengrosso lateral de 15mm perfazendo o total de 30 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de</p>	20



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>fixados nas portas do conjunto. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingüeta lateral. Acompanham 02 chaves (principal e reserva). A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de um trinco interno, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em PVC rígido. A fixação deve ser feita por dois parafusos. Corpo (02 laterais 15mm , 01 fundo 15mm, 01 tampo inferior e 01 prateleira fixa de 15 mm de espessura e, com reengrosso lateral de 15mm perfazendo o total de 30 mm de espessura) confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP - Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçado com fita de poliestireno com 1 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. As laterais devem ter 15 mm de espessura. As prateleiras com 1 prateleira fixa de 15 mm de espessura e, com reengrosso lateral de 15mm perfazendo o total de 30 mm de espessura e 3 prateleiras reguláveis de 15mm. A montagem das peças deve ser feita por meio de parafusos. Tampo inferior confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP - Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão com 15 mm de espessura e, com reengrosso lateral de 15mm perfazendo o total de 30 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 1,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. Rodapé retangular fechado em tubo de aço de 50 x 30 x 1,2 mm, submetido a um pré-tratamento por zação a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. O Rodapé é apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura cuja função será contornar eventuais desníveis de piso fixados ao tampo inferior.</p>	
21	<p>ESTANTE DE AÇO: estante em aço com 5 prateleiras reguláveis, com capacidade de 115kg cada. Confeccionada em chapa de aço 26, com pintura em epóxi pó cinza. Dimensões aprox.: 2,0x0,92lx0,42 (A x L x P). Garantia mínima de 12 meses. Montagem. CATÁLOGO DO PRODUTO (no caso de impresso na internet, inserir rodapé da fonte pesquisável)</p>	20
22	<p>MÓDULO EM MADEIRA (TIPO COLMÉIA) Descrição: Confeccionado em MDP com espessura de 15mm, dimensões acabadas 1500 x 1200 x 400mm. Forma 15 casulos, divididos igualmente, vãos medindo internamente aproximadamente 280 (l) x 360 (a) x 380 (p)mm, fundo em MDP, embutido nas laterais e tampo superior e inferior, revestido nas faces externas superiores e inferior em laminado de baixa pressão. Topos encabeçados com fita de bordo PVC.</p>	20
23	<p>BAIA DE ATENDIMENTO Descrição - Lateral para Call Center Telemarketing. Dimensões: L 800 x P 70 x H 1200 mm. Confeccionadas em MDP com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP). Os bordos das peças são encabeçados com perfil de PVC flexível tipo "T" acoplados sob pressão, e fita de poliestireno de espessura 0,1 mm, coladas com adesivo hot melt. As laterais são dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado. Lateral para Call Center Telemarketing. Dimensões: L 800 x P 70 x H 1200 mm. Confeccionadas em MDP com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP). Os bordos das peças são encabeçados com perfil de PVC flexível tipo "T" acoplados sob pressão, e fita de poliestireno de espessura 0,1 mm, coladas com adesivo hot melt. As laterais são dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado. Fundo para Call Center Telemarketing. Dimensões: L 800 x P 70 x H 1200 mm. Confeccionadas em</p>	50



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>MDP com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP). Os bordos das peças são encabeçados com perfil de PVC flexível tipo "T" acoplados sob pressão, e fita de poliestireno de espessura 0,1 mm, coladas com adesivo hot melt. As laterais são dotadas de sapatras niveladoras em nylon injetado. Tampo para Call Center Telemarketing. Dimensões: L 800 x P 70 x H 1200 mm. Confeccionado em MDP com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP). O bordo frontal do tampo é encabeçado com perfil maciço boleado 180° acoplado sob pressão, sendo os bordos laterais e os bordos posteriores, com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 0,1 mm, coladas com adesivo hot melt.</p>	
24	<p>BAIA DE ATENDIMENTO</p> <p>Descrição - Lateral para Call Center Telemarketing. Dimensões: L 900 x P 70 x H 1200 mm. Confeccionadas em MDP com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP). Os bordos das peças são encabeçados com perfil de PVC flexível tipo "T" acoplados sob pressão, e fita de poliestireno de espessura 0,1 mm, coladas com adesivo hot melt. As laterais são dotadas de sapatras niveladoras em nylon injetado. Lateral para Call Center Telemarketing. Dimensões: L 900x P 70 x H 1200 mm. Confeccionadas em MDP com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP). Os bordos das peças são encabeçados com perfil de PVC flexível tipo "T" acoplados sob pressão, e fita de poliestireno de espessura 0,1 mm, coladas com adesivo hot melt. As laterais são dotadas de sapatras niveladoras em nylon injetado. Fundo para Call Center Telemarketing. Dimensões: L 900x P 70 x H 1200 mm. Confeccionadas em MDP com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP). Os bordos das peças são encabeçados com perfil de PVC flexível tipo "T" acoplados sob pressão, e fita de poliestireno de espessura 0,1 mm, coladas com adesivo hot melt. As laterais são dotadas de sapatras niveladoras em nylon injetado. Tampo para Call Center Telemarketing. Dimensões: L 900 x P 70 x H 1200 mm. Confeccionado em MDP com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP). O bordo frontal do tampo é encabeçado com perfil maciço boleado 180° acoplado sob pressão, sendo os bordos laterais e os bordos posteriores, com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 0,1 mm, coladas com adesivo hot melt.</p>	50
25	<p>BAIA DE ATENDIMENTO</p> <p>Descrição - Lateral para Call Center Telemarketing. Dimensões: L 1,00 x P 70 x H 1200 mm. Confeccionadas em MDP com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP). Os bordos das peças são encabeçados com perfil de PVC flexível tipo "T" acoplados sob pressão, e fita de poliestireno de espessura 0,1 mm, coladas com adesivo hot melt. As laterais são dotadas de sapatras niveladoras em nylon injetado. Lateral para Call Center Telemarketing. Dimensões: L 1,00 x P 70 x H 1200 mm. Confeccionadas em MDP com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP). Os bordos das peças são encabeçados com perfil de PVC flexível tipo "T" acoplados sob pressão, e fita de poliestireno de espessura 0,1 mm, coladas com adesivo hot melt. As laterais são dotadas de sapatras niveladoras em nylon injetado. Fundo para Call Center Telemarketing. Dimensões: L 1,00x P 70 x H 1200 mm. Confeccionadas em MDP com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP). Os bordos das peças são encabeçados com perfil de PVC flexível tipo "T" acoplados sob pressão, e fita de poliestireno de espessura 0,1 mm, coladas com adesivo hot melt. As laterais são dotadas de sapatras niveladoras em nylon injetado. Tampo para Call Center Telemarketing. Dimensões: L 1,00 x P 70 x H 1200 mm. Confeccionado em MDP com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP). O bordo frontal do tampo é encabeçado com perfil maciço boleado 180° acoplado sob pressão,</p>	50



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	sendo os bordos laterais e os bordos posteriores, com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 0,1 mm, coladas com adesivo hot melt.	
26	<p>BAIA DE ATENDIMENTO</p> <p>Descrição - Lateral para Call Center Telemarketing. Dimensões: L 1,20 x P 70 x H 1200 mm. Confeccionadas em MDP com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP). Os bordos das peças são encabeçados com perfil de PVC flexível tipo "T" acoplados sob pressão, e fita de poliestireno de espessura 0,1 mm, coladas com adesivo hot melt. As laterais são dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado. Lateral para Call Center Telemarketing. Dimensões: L 1,20x P 70 x H 1200 mm. Confeccionadas em MDP com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP). Os bordos das peças são encabeçados com perfil de PVC flexível tipo "T" acoplados sob pressão, e fita de poliestireno de espessura 0,1 mm, coladas com adesivo hot melt. As laterais são dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado. Fundo para Call Center Telemarketing. Dimensões: L 1,20x P 70 x H 1200 mm. Confeccionadas em MDP com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP). Os bordos das peças são encabeçados com perfil de PVC flexível tipo "T" acoplados sob pressão, e fita de poliestireno de espessura 0,1 mm, coladas com adesivo hot melt. As laterais são dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado. Tampo para Call Center Telemarketing. Dimensões: L 1,20 x P 70 x H 1200 mm. Confeccionado em MDP com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP). O bordo frontal do tampo é encabeçado com perfil maciço boleado 180° acoplado sob pressão, sendo os bordos laterais e os bordos posteriores, com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 0,1 mm, coladas com adesivo hot melt.</p>	50
27	<p>BAIA DE ATENDIMENTO</p> <p>Descrição - Lateral para Call Center Telemarketing. Dimensões: L 1,40 x P 70 x H 1200 mm. Confeccionadas em MDP com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP). Os bordos das peças são encabeçados com perfil de PVC flexível tipo "T" acoplados sob pressão, e fita de poliestireno de espessura 0,1 mm, coladas com adesivo hot melt. As laterais são dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado. Lateral para Call Center Telemarketing. Dimensões: L 1,40x P 70 x H 1200 mm. Confeccionadas em MDP com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP). Os bordos das peças são encabeçados com perfil de PVC flexível tipo "T" acoplados sob pressão, e fita de poliestireno de espessura 0,1 mm, coladas com adesivo hot melt. As laterais são dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado. Fundo para Call Center Telemarketing. Dimensões: L 1,40x P 70 x H 1200 mm. Confeccionadas em MDP com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP). Os bordos das peças são encabeçados com perfil de PVC flexível tipo "T" acoplados sob pressão, e fita de poliestireno de espessura 0,1 mm, coladas com adesivo hot melt. As laterais são dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado. Tampo para Call Center Telemarketing. Dimensões: L 1,400 x P 70 x H 1200 mm. Confeccionado em MDP com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP). O bordo frontal do tampo é encabeçado com perfil maciço boleado 180° acoplado sob pressão, sendo os bordos laterais e os bordos posteriores, com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 0,1 mm, coladas com adesivo hot melt.</p>	50
28	<p>GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS</p> <p>Dimensões: 420 x 460 x 290 mm (L x P x A). GAVETAS - CORPO - composto por lateral, fundo e base produzidos em MDP de 15mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais deverão receber fita de borda reta produzidas em PVC (1mm de espessura), coladas pelo sistema Hot Melt. O gaveteiro é dotado de fechadura frontal com trava na primeira gaveta. Gavetas produzidas em MDP de 15</p>	20



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	mm em laminado melamínico de baixa pressão (BP), frente revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), fixadas a estrutura por meio corrediças metálicas telescópica. As gavetas são dotadas de puxadores tipo alça produzido em ABS.	
29	BEBEDOURO: fabricado em plástico injetado com suporte de ferro. Libera água natural e gelada, purificador refrigerado, com sistema de filtragem. Com 01 ou 02 torneiras (uma para água gelada e outra para água natural), troca de filtro, baixo consumo de energia. Ligado direto na rede de água, dispensando o uso de galões. Indicadores luminosos, bandeja removível, fácil limpeza. Aprovado pelo Inmetro. Voltagem Bivolt. Acompanha: kit de instalação, manual de instrução. CATÁLOGO DO PRODUTO (no caso de impresso na internet, inserir rodapé da fonte pesquisável). GARANTIA DE 12 MESES.	10
30	CONDICIONADOR DE AR: Tipo Split com capacidade de 24.000 Btus. Operação: Frio. Vazão de Ar de 40 M2/h. Voltagem: 110/220V. Com consumo aproximado de 2650w. Selo Procel. Classificação B. Baixo ruído. Equipamento composto de uma unidade condensadora e uma evaporadora. Utilização do Gás R-22. Gabinete confeccionado em ABS. Com controle remoto. Manual de instruções e certificado de garantia em português. CATÁLOGO DO PRODUTO (no caso de impresso na internet, inserir rodapé da fonte pesquisável). GARANTIA DE 12 MESES.	20
31	CONDICIONADOR DE AR- Split, tecnologia inverter; capacidade de refrigeração 9000 BTU's, Temperatura de 18 a 32°; Função refrigeração, desumidificação e ventilação; Classificação energética A; Tensão (V) 220; Com selo Procel; Garantia: 1 ano total/5 anos compressor.	20
32	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA: Dispenser para papel toalha interfolhada com 2 ou 3 dobras. Dimensões aprox.: A = 35cm; L = 27cm; P = 14cm. Confeccionada em plástico polipropileno. Abertura: Sistema com chave. Cor: branco. Garantia mínima de 12 meses. Montagem. CATÁLOGO DO PRODUTO (no caso de impresso na internet, inserir rodapé da fonte pesquisável).	50
33	DISPENSADOR DE ALCOOL GEL SEM REFIL 800ml: Com reservatório. Confeccionado em plástico PS alto impacto. na cor branco. Com fechadura e acompanha chave plástica. Cor: Branco. Dimensões aprox.: A = 29cm; L = 12cm; P = 11cm. Garantia mínima de 12 meses. Montagem. CATÁLOGO DO PRODUTO (no caso de impresso na internet, inserir rodapé da fonte pesquisável).	50
34	DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO COM REFIL 800ml: Dispensador para refil, fabricado em material termoplástico de alta qualidade e resistente a impacto. Instalação com parafusos e buchas inclusas e fechadura de segurança com chave múltipla. Cor: Branco. Dimensões aprox.: Altura: 26,3 cm; Largura: 13,8 cm; Prof.: 12,6 cm. Garantia mínima de 12 meses. Montagem. CATÁLOGO DO PRODUTO (no caso de impresso na internet, inserir rodapé da fonte pesquisável).	50
35	DISPENSADOR DE PAPEL HIGIÊNICO: Dispensador fabricado em material termoplástico de alta qualidade e resistente a impacto. Instalação com parafusos e buchas. Capacidade para rolos de 30 a 300 metros. Cor: Branco. Garantia mínima de 12 meses. Montagem. CATÁLOGO DO PRODUTO (no caso de impresso na internet, inserir rodapé da fonte pesquisável).	50
36	DISPENSER DE COPO DESCARTÁVEL PARA AGUA DE 200 ML, EM ACRÍLICO	50
37	SUPORTE DE METAL PARA CAIXA DE PERFURO CORTANTE: Capacidade para 13 litros. Confeccionada em arame BTC e pintura epóxi eletrostática.	50



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	Garantia mínima de 12 meses. Montagem. CATÁLOGO DO PRODUTO (no caso de impresso na internet, inserir rodapé da fonte pesquisável).	
38	CARRO DE LIMPEZA: Confeccionado em polietileno e barras em alumínio. Preto e bolsa com fecho em zíper com alta capacidade na cor amarela. Suporte para até 4 placas sinalizadoras. Inclui 2 baldes de 9,5 litros cada (somente na versão de carro cor preta). Possui 4 rodízios. Tampa do lixo simples. Garantia mínima de 12 meses. Montagem. CATÁLOGO DO PRODUTO (no caso de impresso na internet, inserir rodapé da fonte pesquisável).	10

ITENS - COTA RESERVA			
39	LONGARINA DE 3 LUGARES Descrição - Com espaldar baixo com espuma anatômica de poliuretano hr flexível injetada densidade 55 +/- 5 k/m ³ no assento e encosto, neste, com saliência para perfeito apoio da região lombar, assento com bordas frontais e laterais arredondadas para não prejudicar circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, base com pouca ou nenhuma conformação. Estrutural do encosto em poliamida 6.6 (nylon com fibra de vidro), polipropileno copolímero de alta performance, resina de poliéster com fibra de vidro, ou material a partir de resina plástica de similar desempenho, injetado sob alta pressão, assento com estrutural em madeira compensada multilaminada prensada e resinada de 12 mm de espessura e capas de proteção e acabamento do assento e encosto em polipropileno injetado em alta pressão, dispensando a utilização de perfis de pvc para acabamento. Dimensões de encosto: 325 altura x 410 largura x 30 espessura média x 48 espessura saliência lombar (mm). dimensões de assento: 450 profundidade x 475 largura x 40 espessura (mm). Junção de assento e encosto executada a partir de haste tipo lâmina, com espessura mínima de 6,35 mm, provida de vinco externo para reforço estrutural, com largura mínima de 80 mm, possibilitando fixação no assento por quatro parafusos, bem como no estrutural do encosto, ancorados em porcas de garra com rosca ¼". tratamento de superfície da junção através de pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa à 200 - 250 °c, com deposição de aproximadamente 50 micra, suportando um mínimo de 500 horas de salt spray. Conjunto de ferragens estruturais para assentos em longarina, para 03 lugares, composto de um tubo transversal para sustentação dos assentos, manufaturado em tubo de aço carbono de seção retangular, com medida de 50 x 30 x 1,50 mm, provido de tampões laterais para proteção do interior e exterior do tubo, manufaturados em polipropileno copolímero injetado em alta pressão. O tubo transversal possui três plataformas para ancoragem dos assentos do tipo flange universal, manufaturadas em chapas de aço carbono de 2,25 mm de espessura, com vincos e dobras que melhoram o seu desempenho mecânico, com furação do tipo universal (125 x 125 / 160 x 200 mm). Tais flanges são fundidas ao tubo transversal por meio de solda do tipo metal inert gás. Duas bases em formato "t" invertido são acopladas aos tubos longitudinais por meio de cone morse. Tais bases são confeccionados por dispositivos de aço carbono tubular (de seção cilíndrica para a haste vertical, com diâmetro de 51 mm e parede de 1,50 mm) e base em aço carbono tubular de seção quadrada, com medida de 20 x 20 x 1,20 mm, com capa injetada em polipropileno para acabamento e proteção), provida de sapatas deslizantes manufaturadas em termoplástico copolímero injetado em alta pressão.	200	
40	LONGARINA DE 4 LUGARES Descrição - Com espaldar baixo com espuma anatômica de poliuretano hr	200	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>flexível injetada densidade 55 +/- 5 k/m³ no assento e encosto, neste, com saliência para perfeito apoio da região lombar, assento com bordas frontais e laterais arredondadas para não prejudicar circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, base com pouca ou nenhuma conformação. Estrutural do encosto em poliamida 6.6 (nylon com fibra de vidro), polipropileno copolímero de alta performance, resina de poliéster com fibra de vidro, ou material a partir de resina plástica de similar desempenho, injetado sob alta pressão, assento com estrutural em madeira compensada multilaminada prensada e resinada de 12 mm de espessura e capas de proteção e acabamento do assento e encosto em polipropileno injetado em alta pressão, dispensando a utilização de perfis de pvc para acabamento. Dimensões de encosto: 325 altura x 410 largura x 30 espessura média x 48 espessura saliência lombar (mm). dimensões de assento: 450 profundidade x 475 largura x 40 espessura (mm). Junção de assento e encosto executada a partir de haste tipo lâmina, com espessura mínima de 6,35 mm, provida de vinco externo para reforço estrutural, com largura mínima de 80 mm, possibilitando fixação no assento por quatro parafusos, bem como no estrutural do encosto, ancorados em porcas de garra com rosca ¼". tratamento de superfície da junção através de pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa à 200 - 250 °c, com deposição de aproximadamente 50 micra, suportando um mínimo de 500 horas de salt spray. Conjunto de ferragens estruturais para assentos em longarina, para 04 lugares, composto de um tubo transversal para sustentação dos assentos, manufaturado em tubo de aço carbono de seção retangular, com medida de 50 x 30 x 1,50 mm, provido de tampões laterais para proteção do interior e exterior do tubo, manufaturados em polipropileno copolímero injetado em alta pressão. O tubo transversal possui três plataformas para ancoragem dos assentos do tipo flange universal, manufaturadas em chapas de aço carbono de 2,25 mm de espessura, com vincos e dobras que melhoram o seu desempenho mecânico, com furação do tipo universal (125 x 125 / 160 x 200 mm). Tais flanges são fundidas ao tubo transversal por meio de solda do tipo metal inert gás. Duas bases em formato "t" invertido são acopladas aos tubos longitudinais por meio de cone morse. Tais bases são confeccionados por dispositivos de aço carbono tubular (de seção cilíndrica para a haste vertical, com diâmetro de 51 mm e parede de 1,50 mm) e base em aço carbono tubular de seção quadrada, com medida de 20 x 20 x 1,20 mm, com capa injetada em polipropileno para acabamento e proteção), provida de sapatas deslizantes manufaturadas em termoplástico copolímero injetado em alta pressão.</p>	
41	<p>MESA AUXILIAR PARA ESCRITÓRIO Dimensões: 1,00 x 660 x 740 mm (LxPxA). Mesa constituído por MDP com 15 mm de espessura e, com reengrosso lateral de 15mm perfazendo o total de 30 mm de espessura com acabamento na face superior e inferior em laminado melamínico. As faces laterais; frontal e posterior com fita de borda reta produzida em PVC, ambas coladas pelo processo Hot Melt. Furo para passagem de fiação de 60mm de diâmetro com acabamento produzido em poliestireno. Painel frontal constituído por aglomerado de 15mm de espessura com acabamento em ambas as faces em laminado melamínico, fixado a estrutura por meio de 04 parafusos. ESTRUTURA AUTO-PORTANTE - composta por 2 cavaletes laterais, 1 cavalete de canto e 2 calhas estruturais. Cavaletes laterais formados por 2 colunas verticais em aço carbono seção 1010/1020, formato retangular medindo 30x40 mm, produzidas em chapa de aço (1,2mm de espessura), dispostas paralelamente uma da outra a uma distância de 100mm com fechamento constituído por tampa interna com furação disposta por sistema de pulsão, formato quadrado, e externa soldadas as colunas, produzidas em chapa de aço (0,75mm de espessura), formando um leito interno para passagem de cabos. As colunas verticais são estampadas e soldadas a uma base inferior e à uma base</p>	30



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>superior (patas) pés composto por tubo oblongular 25 x 60 x 1,2mm, com fechamento frontal e posterior em ponteiros injetados em ABS, com 02 niveladores de altura FIXAÇÃO - tampo fixado na estrutura à base superior do cavalete por 2 parafusos. ACABAMENTO - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber banho desengraxante quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.</p>	
42	<p>GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS Dimensões: 400 x 470 x 692 mm (LxPxA). Tampo superior confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP - Médium DensityParticleboard), aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 15 mm de espessura com reengrosso lateral de 15mm perfazendo o total de 30 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 1,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. Gavetas (04 gavetas) composto por lateral, fundo e base produzidos em MDP de 15mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais deverão receber fita de borda reta produzidas em PVC (1mm de espessura), coladas pelo sistema Hot Melt. Gavetas com frente revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), fixadas a estrutura ou monobloco por meio corredeiras metálicas. Frentes das gavetas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP - Médium DensityParticleboard), aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico. O bordo que acompanha todo o contorno das frentes é encabeçado em fita de poliestireno com 0,1 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. As frentes são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96 mm. O gaveteiro é dotado de fechadura frontal com trava simultânea das gavetas. A rotação 180° da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento niquelado e capa plástica. Corpo (02 laterais, 01 fundo) confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP - Médium DensityParticleboard), aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 1 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno coladas com adesivo hot melt. Tampo inferior confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP - Médium DensityParticleboard), aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 15 mm de espessura e, com reengrosso lateral de 15mm perfazendo o total de 30 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 1,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A montagem das peças deve ser feita por meio de parafusos. Acompanham 4 rodízios de duplo giro, em polipropileno.</p>	20
43	<p>ESTANTE BIN: Estante: metálica para de 60 BINs nº03. Confeccionada em aço galvanizado. Dimensões: Externas Estante: 1500 x 600 x 160 mm. Capacidade: 90 litros. Acompanha 60 gavetas BINs nº03. Gaveta BIN nº03: Confeccionada em polipropileno, na cor azul. Capacidade: 1,5 litros. Dimensões: 75 x 105 x 180 mm. Garantia mínima de 12 meses. Montagem. CATÁLOGO DO PRODUTO (no caso de impresso na internet, inserir rodapé da</p>	10



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	fonte pesquisável)	
44	CONJUNTO DE MESA E BANCO PARA REFEITÓRIO Mesa de refeitório, Tampo confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDP) com 15 mm de espessura e, com reengrosso lateral de 15mm perfazendo o total de 30 mm, revestido na face superior em laminado melaminico de baixa pressão medindo 1800x600x300 mm bordas encabeçadas com fita de poliestireno com 1,00 mm de espessura mínima colada com adesivo hot melt, estrutura em tubo retangular monobloco, seção 1010/1020 de aço carbono medindo 40x20mm, espessura de 1.20mm. Tubo tratado com anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante, solda eletrônica MIG, sapatas em polipropileno. Pintura em tinta pó híbrida. Altura tamanho medindo 1800 x 600 mm x 720mm. Banco de refeitório Tampo confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDP) com 15 mm de espessura e, com reengrosso lateral de 15mm perfazendo o total de 30 mm, revestido na face superior em laminado melaminico de baixa pressão medindo 1700x480x300mm(CxLxA) bordas encabeçadas com fita de poliestireno com 1,00 mm de espessura mínima colada com adesivo hot melt, estrutura em tubo retangular monobloco, seção 1010/1020 de aço carbono medindo 40x20mm, espessura de 1,20 mm. Tubo tratado com anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante, solda eletrônica MIG, sapatas em polipropileno. Pintura em tinta pó híbrida.	10
45	ARMÁRIO DE COZINHA AEREO Dimensões: 1400 x 400 x 600 mm (LxPxA). O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 1,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. Portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP - Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 1 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. As portas serão com dobradiças de pressão. Cada dobradiça é fixada por 4 parafusos fixados nas portas no conjunto. Todas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em PVC rígido. A fixação deve ser feita por dois parafusos. Corpo (02 laterais 15mm, 01 fundo 15mm, 01 tampo inferior 15mm, e 01 prateleira fixa de 15mm) confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP - Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçado com fita de poliestireno com 1 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. As laterais devem ter 15mm de espessura e uma prateleira fixa de 15mm. A montagem das peças deve ser feita por meio de parafusos. Tampo inferior confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP - Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 1,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt.	10

OBS: o Item 01 deve ser apresentado o Certificado de Boas Práticas de Fabricação.

1.1. Prazo de entrega: entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias, dias corridos, após assinatura da Ata de Registro e recebimento da



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

"Ordem de Fornecimento", que deverá ser providenciada pela Área de Compras, juntamente com O Diretor de Área.

1.2. A empresa contratada se obriga a fazer a entrega, no **Almoxarifado** do Paço Municipal, sito a Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 08h30min (oito horas e trinta minutos) às 12h: e das 13h:30min (treze horas e trinta minutos) às 16h:00min (dezesesseis horas minutos),.

1.3. A Detentora da Ata deverá entregar o objeto licitado embalado e protegido contra estragos na viagem.

1.4. Os produtos deverão ser novos e acondicionados em suas embalagens originais fechados e deverá atender plenamente à descrição e características constantes no Anexo I Termo de Referência.

1.5. Discriminar a garantia oferecida dos objetos ofertados pelo período mínimo de 01 (um) ano, ou maior se assim o for pelo fabricante.

1.6. O equipamento será recebido pela Área de Almoxarifado, juntamente com a Diretora Municipal de Saúde, da seguinte forma: no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, para verificação da conformidade com a especificação constante da proposta da Detentora da Ata, mediante recibo, nos termos do inciso II, letra "b", do art. 73 da Lei Federal nº 8666/93.

2. GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO:

2.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, o recebimento, a fiscalização e a verificação do cumprimento das especificações técnicas será feito pela Área de Almoxarifado, juntamente com a Diretora Municipal de Saúde desta Prefeitura, os quais poderá rejeitá-los, quando não atenderem ao especificado.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2016 - COM REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 034/2016

Denominação da LICITANTE:	
Endereço completo:	
CEP:	CNPJ nº
Inscrição Estadual:	
Fone:	Fax:
e-mail:	

Obs: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Pelo presente formulamos proposta comercial o **REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de Equipamentos de uso médico, mobiliário e diversos para estruturação das Unidades de Saúde da Família do Município de Mongaguá, pelo período de 12 (doze) meses, visando aquisições futuras pelo órgão interessado, conforme descrição constante do Anexo I - Termo de Referência do edital a seguir, com o qual acordamos em todos os seus termos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca /Modelo/ fabricante	Preço Unitário	Preço Total
01	(a descrição é fornecida pelo licitante)	Unidade	01			

Prazo de entrega: entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, conforme subitem 9.11.2, do Edital;

Local de entrega: no **Almoxarifado** do Paço Municipal, conforme subitem 9.11.2, do Edital;

Prazo de Validade da Proposta: no mínimo, por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

Condições de pagamento: em até 20 (vinte) dias, conforme subitem 10.2, do edital;

Garantia: A Contratada fica obrigada a fornecer a garantia conforme fabricante



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Procedência do produto cotado: (nacional ou estrangeira);

Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e Anexo I - Termo de Referência;

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela licitante na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Declaração constando o nome completo, endereço, R.G, C.P.F., e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato com a Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá.

Acompanhado de Catálogo do produto em português, contendo as especificações técnicas e descrição detalhada do produto cotado;

Data:

Nome do REPRESENTANTE:

Assinatura do REPRESENTANTE:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO III

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2016 PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 034/2016

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante credenciado da _____(denominação), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 019/2016, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data:

Assinatura do CREDENCIADO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 019/2016 PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N°. 034/2016

Nome ou Razão Social:, inscrito no CNPJ n°., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da carteira de Identidade n°., e do CPF n°. **DECLARA**, para todos os fins de direito, e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte), não possuindo de nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4°. Do artigo 3° da Lei Complementar n°. 123/2006, podendo exercer seu direito de preferência como critério de desempate, no que tange ao julgamento das propostas de preços.

Data:

Nome do representante legal
RG n°.....



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO V

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO).

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2016 PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 034/2016

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº. 019/2016, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data:

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 034/2016 - Pregão Presencial nº. 019/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ E, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, MOBILIÁRIO E DIVERSOS PARA ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS PELO ÓRGÃO INTERESSADO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**, doravante simplesmente denominada **PREFEITURA**, com sede na Av. Getúlio Vargas, n.º. 67 - Centro - Mongaguá, Estado de São Paulo, inscrita no CGC/MF sob n.º. 46.578.506/0001-83, neste ato representado pela Senhor Prefeito **ARTUR PARADA PRÓCIDA**, de outro lado a empresa, com sede na Rua., n.º., no Bairro, na Cidade de, no Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, neste ato representada pelo Senhor, portador da cédula de identidade (RG) n.º., e CPF. n.º., e por esta última, na forma de sua representação, foi dito que tendo sido aceita a proposta que apresentada, conforme especificações contidas no Pregão Presencial nº. 019/2016, Processo Administrativo nº 034/2016, da **PREFEITURA**, cujo teor declara expressamente conhecer e aceitar e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, vêm assinar o presente instrumento, concordando com os termos e condições, pelos quais desde já se obriga:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de uso médico, mobiliário e diversos para estruturação das Unidades de Saúde da Família do Município de Mongaguá, pelo período de 12 (doze) meses, que deverá obedecer ao Edital de Pregão Presencial nº 019/2016, e à proposta apresentada pela Detentora, aos quais esta Ata fica vinculado, conforme as especificações a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do § 4º, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata, a **PREFEITURA** não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos descritos na cláusula quinta, podendo utilizar, para tanto, outros meios, de acordo com a legislação em vigor, sem que assista à **FORNECEDORA** nenhum direito à indenização, à qualquer título.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Diretora Municipal de Saúde, juntamente com o Diretor de Compras.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA: A detentora da ata de registro de preços se obriga a entregar os produtos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após assinatura da Ata de Registro de Preços e recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitido via Fax, pelo Setor de Compras,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

informando à contratada o local para entrega que deverá estar devidamente autorizada e assinada pela Diretora Municipal de Saúde e Diretor de Compras e Almoxarifado, desta Prefeitura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A empresa Detentora da Ata se obriga a fazer a entrega, no **Almoxarifado** do Paço Municipal, sito a Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 8:30 (oito horas e trinta minutos) às 12h: e das 13h:30min (treze horas e trinta minutos) às 17h: (dezesete) horas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os produtos serão recebidos pelo Diretor de almoxarifado, juntamente com a Diretora Municipal de Saúde, da seguinte forma: definitivamente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, para verificação da conformidade com a especificação constante da proposta da Contratada, mediante recibo, nos termos do inciso II, letra "b", do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A empresa contratada deverá entregar o objeto licitado embalado e protegido contra estragos na viagem, e, aquele que vier desmontado deve ser montado pela Contratada no local determinado pela Área de Almoxarifado.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS: Pelo fornecimento dos bens descrito na Cláusula Primeira, a Contratante pagará os seguintes valores unitários:

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Unit. R\$	Total R\$
01 Marca/Modelo/Fabricante:				

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº 019/2016, que a precedeu e vincula o presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 000/2016, pela **FORNECEDORA**, que também vincula o presente instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos preços indicados nesta cláusula estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, inclusive tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas e sociais, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO: Após cada entrega, a Fornecedora deverá emitir Nota Fiscal/Fatura, contemplando o valor total do fornecimento efetuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado por esta Prefeitura, mediante relatório de recebimento, assinado e carimbado pelo responsável designado pela Prefeitura e setor de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os pagamentos serão efetuados na tesouraria desta Prefeitura, no prazo de até 20 (vinte) dias, após apresentada a Fatura/Nota Fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

PARÁGRAFO QUARTO: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o Parágrafo Terceiro, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto à Nota Fiscal/Fatura, de cópias, das Certidões Negativas de débito com a Fazenda Nacional/Federal/Estadual/Municipal - INSS e FGTS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA: A Detentora obriga-se à:

I. Executar fielmente o ajustado, fornecendo os bens descritos na Cláusula Primeira deste instrumento;

II. Entregar o objeto licitado embalado e protegido contra estragos na viagem, e deverão conter uma etiqueta de garantia (lacre), de material plástico, no equipamento e, aquele que vier desmontado deve ser montado pela Contratada no local determinado pela Área de Almoxarifado.

III. Efetuar a entrega no local e prazo estipulado na Cláusula Quarta deste instrumento;

IV. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração.

V. Providenciar troca do equipamento quando for constatado que o mesmo está fora do padrão, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente na Ata de Registro.

VI. Prover o adequado transporte e manuseio dos materiais objeto da presente licitação, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.

VII. Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII. Arcar com as despesas de transportes, seguros, impostos, taxas e outras que eventualmente venham a recair sobre o objeto deste contrato, até o seu término.

IX. A Detentora deverá se comprometer a entregar as notas fiscais individuais, separadas por unidade solicitante, para prestação de contas ao Tribunal de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA: A Prefeitura obriga-se à:

I. Receber os produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

II. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

III. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES: Independentemente das demais penalidades previstas na legislação vigente, a Fornecedora ficará sujeita às seguintes multas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos, o licitante que:

- a) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não mantiver a proposta;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar assinar a ata de registro de preços;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto registrado;
- f) falhar ou fraudar na execução dos serviços registradas na Ata de Registro de Preços;
- g) cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao licitante que descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas no presente Edital, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

- a) multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor atualizado do objeto licitado pelo atraso injustificado de até 30 dias na entrega;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da parcela em atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

PARÁGRAFO QUARTO: A licitante está sujeita às sanções estipuladas nas Leis nºs 8.666/93, 10.520/02, que a Contratada declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda deste instrumento, fica vedado qualquer reajustamento de preços, contados a partir da data de apresentação das propostas, como previsto no Pregão Presencial nº 019/2016, cujo edital vincula a presente Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Detentor da Ata e a retribuição do



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Município para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Detentor da Ata, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste dos preços registrados, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avançadas.

PARÁGRAFO QUINTO: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, em prejuízo da Municipalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Fica facultado ao Município realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Detentor da Ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após a análise técnica e jurídica do Município, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município.

PARÁGRAFO OITAVO: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Detentor da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

PARÁGRAFO NONO: O Detentor da Ata deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização desta ata será exercida pela Diretora Municipal de Saúde, Sra. Rivanilce de Souza Oliveira, juntamente com o Diretor de Compras e Almoxarifado, e a fiscalização, quanto à entrega e conferência dos produtos fornecidos, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Se a eventual contratação ocorrer neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da presente aquisição, correrá a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA: A DETENTORA oferece garantia dos objetos ofertados conforme fabricante.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os equipamentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO: Aplica-se à execução deste contrato e, especialmente aos casos omissos, a Lei Federal nº 8666/93, e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO: Será competente o foro da Comarca de Mongaguá para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem, em perfeito e comum acordo, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo para todos os fins de direito.

Mongaguá, 00 de de 2016

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
CONTRATANTE
ARTUR PARADA PRÓCIDA
PREFEITO

.....
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO

Testemunhas:

1º) _____

2) _____